



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 97/14:

Autoriza a criação, sob forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e ao abrigo da Lei das Sociedades Comerciais, a Bolsa de Dívida e Valores de Angola — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, abreviadamente «BODIVA — SGMR, S.A.» ou por «Bolsa de Dívida e Valores de Angola, SGMR, S.A.». — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 78/14, de 3 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 98/14:

Nomeia o Conselho de Administração da Agência Reguladora do Mercado do Ouro.

Despacho Presidencial n.º 75/14:

Aprova as minutas de Contratos de Empreitadas de Duplicação das Pontes da Rotunda da Boavista e sobre o Rio Soroça, na Província de Luanda, no valor global de Kz: 2.000.000.000,00, de Passagem Desnivelada do Caminho-de-Ferro de Luanda, Requalificação do Cazenga (Antigo Centro Emissor da Rádio Nacional de Angola), na Província de Luanda, no valor global de Kz: 1.553.000.000,00, e de Reabilitação da Estrada Bibala/Caitou/Camuciuo, na Província do Namibe, no valor global de Kz: 6.975.000.000,00 a serem celebrados com a empresa TELHABEL — Construção Angola, S.A., e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 76/14:

Aprova as minutas dos Contratos de Empreitadas de Reabilitação da Avenida N'Gola Kiluange — Pactote 1 (Troço 7.ª Avenida Moagem), a ser celebrado com a empresa Andarde Gutierrez, no valor global de Kz: 1.040.000.000,00, do Colector de Esgoto da 5.ª Avenida, a ser celebrado com a empresa Andrade Gutierrez, no valor global de Kz: 1.252.000.000,00 e do Colector de Esgoto na 7.ª Avenida, a ser celebrado com a empresa Andrade Gutierrez, no valor global de Kz: 2.008.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 77/14:

Aprova as minutas dos Contratos de Empreitadas de Construção de Infra-Estrutura Integradas ao Longo da Rua N'Dunduma (ex. Rua das FAPLA) na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa MCA — M. Couto Alves S.A. no valor global de Kz: 1.740.000.000,00, da 2.ª Circular Luanda-Kifangondo/Funda/Catete Pacote 1, na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa MCA — M. Couto Alves, no valor global de Kz: 19.900.000.000,00, Reabilitação da Estrada Ondjiva/Cuamato/Naulila, na Província do Cunene, a ser celebrado

com a empresa MCA — M. Couto Alves S.A., no valor global de Kz: 9.690.000.000,00 e a reabilitação da Estrada Luena/Luea/Lumeje, na Província do Moxico, a ser celebrado com a empresa MCA — M. Couto Alves S.A., no valor global de Kz: 7.425.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 78/14:

Aprova a minuta do Contrato de Empreitada de Reabilitação da 7.ª Avenida, na Província de Luanda, a ser celebrado com a Empresa Queiróz Galvão-Construção, no valor global de Kz: 3.105.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 79/14:

Aprova as minutas de Contratos de Empreitadas de Infra-Estruturas da Zona da Boavista para Construção dos Acessos ao Porto de Luanda, a ser celebrado com a empresa Carmon Reestrutura, Lda, no valor global de Kz: 1.709.000.000,00, Reabilitação da Estrada Namibe/Virei, na Província do Namibe, a ser celebrado com a empresa Carmon Reestrutura, Lda, no valor global de Kz: 8.250.000.000,00, Reabilitação da Estrada Dala/Luma Cassai, na Província da Lunda-Sul, a ser celebrado com a empresa Carmon Reestrutura, Lda, no valor global de Kz: 4.050.000.000,00 e o de Reabilitação da Estrada Cacolo/Cucumbi/Xassengue, na Província da Lunda-Sul, a ser celebrado com a empresa Carmon Reestrutura, Lda, no valor global de Kz: 8.100.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 80/14:

Aprova as minutas de Contratos de Empreitadas de Reabilitação da Estrada Andulo/Cassumbi na Província do Bié, a ser celebrado com a empresa IMOSUL — Construção Engenharia, S.A., no valor global de Kz: 3.900.000.000,00, da Estrada Circular da Cidade do Lubango, na Província da Huíla, a ser celebrado com a empresa IMOSUL — Construção Engenharia, S.A., no valor global de Kz: 4.350.000.000,00 e da Estrada Huambo/Sambo/Hungulo, na Província do Huambo, a ser celebrado com a empresa IMOSUL — Construção Engenharia, S.A., no valor global de Kz: 5.250.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 81/14:

Aprova as minutas de Contratos de Empreitadas de Reabilitação da Estrada Camacupa/Cuamba/Munhango, na Província do Bié, a ser celebrado com a empresa Marsanto — Pesca e sua Indústria, Importação e Exportação, Lda, no valor global de Kz: 11.000.000.000,00, da Estrada Dundo/Cambulo, na Província da Lunda-Norte, a ser celebrado com a empresa Marsanto — Pesca e sua Indústria, Importação e Exportação, Lda, no valor global de Kz: 6.525.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

de Prestação de Serviços de Fiscalização com a empresa Dar Angola, no valor total em Kwanzas equivalente a USD 597.773,48 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 96/14:

Aprova o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (Bitá), Sistema de Distribuição, a minuta do Contrato de Empreitada (Lote B3) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo, Construção e Distribuição (CD Bitá), composto por Reservatórios, Tanque Elevado, incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Redes de Distribuição Associada, a ser celebrada com a empresa Sinohydro, no valor total de Kz: 2.251.133.704,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 97/14:

Aprova o Projecto para Realização de "Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistemas de Distribuição, a minuta do Contrato de Empreitada (Lote Q10) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo e Construção de Centro de Distribuição de Água (ETAP) da ETA Quilonga Grande, a ser celebrada com o consórcio C.Epalanga — Ovava Iela, constituído pelas empresas OTV, Construtora Andrade Gutierrez, S.A., Construtora Queiróz Galvão, S.A. — Sucursal Angola, no valor total de Kz: 882.501.400,00 e autoriza o Ministério da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 98/14:

Aprova a minuta de Contrato de Empreitada de Reabilitação da Estrada Bibala/Lola, na Província do Namibe, a ser celebrado com a empresa TERPONTE — Construção Civil e Obras Públicas, S.A., no valor global de Kz: 5.700.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 99/14:

Aprova o Projecto para a Realização de "Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande), Sistemas de Distribuição, a minuta do Contrato de Empreitada (Lote Q7) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo e Construção do Centro de Distribuição de Água, (CD Capalanga), a ser celebrada com o consórcio EDIFER — Angola, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A., no valor total de Kz: 939.154.550,34 e autoriza o Ministério da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 100/14:

Aprova o Projecto para a Realização de "Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistemas de Distribuição, a minuta do Contrato de Empreitada (Lote Q2) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo, Implantação de Condutas Adutoras ETA Quilonga Grande/CD Bom Jesus/Km44, CD Km44/CD Novo Aeroporto, CD Novo Aeroporto/CD PIV, CD Capalanga/CD Cacuaco, CD Bom Jesus/CD Zango, a ser celebrada com a empresa Centro Cerro Angola, no valor total de Kz: 19.041.056.204,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 101/14:

Aprova o Projecto de Fiscalização das Empreitadas para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção das Estações de Tratamento de Água, Sistema 5 (Quilonga Grande), Sistema de Distribuição, a minuta de Contrato de Fiscalização da Empreitada (Lote Q10) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo e Construção de Centro de Distribuição de Água (ETAP), da ETA Quilonga Grande a ser celebrado com a empresa Impulso Angola, no valor total de Kz: 36.480.000,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Ministério da Educação

Despacho n.º 1049/14:

Desvincula Aurélia Francisca, Armando Francisco Pereira, Alice Nachtula Pascoal da Costa, Alice da Conceição Marques Valdemar, Ana Paula Albino Bastos Cristóvão, Andreza das Mercês Neto de Lima, Armando Domingos Luis Esteves, Adriana Nepuka Quinta, Augusta Chilombo Rodrigues Neto, António Francisco Júnior, Ana Maria Sebastião, Berta Venancio Bento Castro, Carlota João, Cecília Celestina Casseque Carieje, Catarina André Francisco, Duarte António Teixeira de Carvalho, Domingos Marcos, Elsa Arlete Ferreira de Almeida Santiago, Esperança Chivi, Eugénia Alexandre Dias Francisco, Fátima Casimiro de C. Castro Monteiro, Florentina Sitaqui, Francisca Peso Nicolau Tomás, Fernando Costa de Sá Bunga, Germano Prazeres Cambiri, Isidro Dinis Cambamba Lueni, Isabel Barros dos Santos, Imaculada Conceição da Cruz Lima Pedro Vaz Domingos, João Sacola, Jorge João, Justino Roberto, João Paulo, José Gomes da Costa Neto, José Mundombe Matias, Joana Figueiredo de Andrade Franco, João Mbondo, Júlia Fernanda Augusta Micolo, Luisa Domingos Manuel, Lucrecia Francisco Izata, Luzia Pontes de Faria, Luciano Mandele, Luisa Chassola Bongo Lucamba, Maria de Fátima Cai Camacho, Maria Teresa Tuta, Maria Anacleto de Carvalho Dias da Silva, Maria Amália Paiva Monteiro, Maria Fernanda, Madalena Rosa Pedro Lourenço, Manuel Júlio, Mafalda Nanjulia, Margarida Pascoal Mário da Cruz, Manuel Kembela, Maria Micaela do Espírito Santo, Maria Luisa Caetano de Sousa Inglês, Manuel Muai António, Manuel dos Santos Bravo Júnior, Martinho Chacuma, Ndongosi Komanda Fernando, Pedro Ramos, Rita Manuel Machado e Sebastião João Quimbenze, Professores do I e II Ciclos do Ensino Secundário Diplomados, colocados em diversas Instituições da Província de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1050/14:

Desvincula Sebastião Kanganjo, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 4.º Escalão, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1051/14:

Nomeia António Chicuva Uvelo para Professor do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 2.º Escalão, com colocação na Direcção Provincial da Educação do Huambo, Província do Huambo.

Despacho n.º 1052/14:

Nomeia Faria Vieira Dombelle José, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 7.º Escalão, colocado no Instituto Médio de Economia de Luanda, Província de Luanda.

Despacho n.º 1053/14:

Nomeia os assinantes da conta bancária para o "Projecto Aprendizagem para Todos — PAT".

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 97/14 de 7 de Maio

Tendo em conta que no quadro da regulamentação do mercado secundário da dívida pública angolana, é considerada uma prioridade a criação de uma unidade de gestão financeira, diante do actual estágio de desenvolvimento do mercado financeiro;

Considerando que a gestão de mercados regulamentados deve ser feita por uma sociedade gestora, que tem por objecto garantir a credibilidade, transparência, segurança dos mercados e dos mecanismos de negociação, desempenhando um papel

importante no cumprimento dos objectivos fundamentais do programa de desenvolvimento do País;

Tendo em conta que está dentro do programa estratégico de governação a criação de tal sociedade, visando administrar os recursos de uma área importante do sector financeiro;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É autorizada a criação, sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e ao abrigo da Lei das Sociedades Comerciais, da «Bolsa de Dívida e Valores de Angola — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, abreviadamente BODIVA — SGMR, S.A.» ou por «Bolsa de Dívida e Valores de Angola, SGMR, S.A.».

ARTIGO 2.º
(Direitos do Estado)

Os direitos do Estado enquanto accionista são exercidos através dos Ministérios das Finanças e da Economia.

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 78/14, de 3 de Abril.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Poder Executivo.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 28 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 98/14
de 7 de Maio

Tendo sido criada a Agência Reguladora do Mercado do Ouro, abreviadamente designada por Agência do Ouro, bem como aprovado o respectivo Estatuto Orgânico, ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 2/14, de 2 de Janeiro;

Convindo criar as condições materiais e técnicas para implementação da Agência do Ouro, visando garantir o pleno e eficaz funcionamento da mesma, nos termos do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/13, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 2/14, de 2 de Janeiro;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — São nomeados para constituir o Conselho de Administração da Agência Reguladora do Mercado do Ouro as seguintes entidades:

- a) Moisés David — Presidente;
- b) Marcelina Augusto Camuto da Costa — Administradora;
- c) Jânio da Rosa Correia Victor — Administrador.

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

3.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 75/14
de 7 de Maio

Convindo garantir a concretização do Programa de Reabilitação e Construção de Infra-Estruturas de Transporte Rodoviário; Havendo necessidade de se celebrar Contratos de Empreitadas de Infra-Estruturas Integradas nas Províncias de Luanda e Namibe;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — São aprovadas as seguintes minutas de Contratos de Empreitadas:

- a) Contrato de Empreitada de Duplicação das Pontes da Rotunda da Boavista e sobre o Rio Soroca, na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa TELHABEL — Construção Angola, S.A., no valor global de Kz: 2.000.000.000,00 (dois biliões de Kwanzas);
- b) Contrato de Passagem Desnivelada do Caminho de Ferro de Luanda, Requalificação do Cazenga (Antigo Centro Emissor da Rádio Nacional de Angola), na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa TELHABEL — Construção Angola, S.A., no valor global de Kz: 1.553.000.000,00 (um bilião, quinhentos e cinquenta e três milhões de Kwanzas);
- c) Contrato de Reabilitação da Estrada Bibala/Caitou/Camuciuo, na Província do Namibe, a ser celebrado com a empresa TELHABEL — Construção Angola,